



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLICADO NO ATRÍO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 16 / 01 / 2024

“CONCEDE REAJUSTE DE 3,62% SOBRE OS VENCIMENTOS BASE / SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Ministério da Educação editou a Portaria Interministerial MF/MEC nº 7, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** o reajuste no percentual de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) sobre os vencimentos base / salário dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, Psicopedagogos, Coordenadores Pedagógicos e Supervisores Educacionais, no salário base de janeiro/2024.

Parágrafo único – O reajuste concedido será aplicado de forma retroativa ao mês de janeiro de 2024, sendo que o pagamento da diferença de janeiro poderá ocorrer na folha de pagamento do mês de fevereiro ou no mês de março.

Art. 2º. As despesas provenientes do presente Decreto correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Planura/MG, 16 de janeiro de 2024.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -